



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL nº 38-CADETE-PM-2017

DIVULGAÇÃO DE NOMEAÇÃO CONDICIONAL
(Em cumprimento à ordem judicial)

O Presidente do concurso público destinado ao preenchimento de vagas no cargo de Cadete Policial Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR, regulado pelo Edital nº 01-CADETE-PM-2017, no uso de suas atribuições, observando o contido no Edital nº 28-CADETE-PM-2017 (Resultado Final) devidamente homologado pelo Edital nº 33-CADETE-PM-2017, em cumprimento a liminar concedida nos autos nº 0003902-35.2017.8.16.0004 da 4ª VFP de Curitiba, resolve:

1. Divulgar a nomeação condicional do candidato **Alexandre Frankenberg, inscrição nº 045874**, para o cargo de Cadete Policial Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR, conforme a Portaria nº 1.462, de 13 de Setembro de 2017 do Comandante-Geral da PMPR, constante no anexo único ao presente edital.

2. O candidato deverá observar o edital de convocação para a posse e exercício no local e horário designado, sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura no cargo não se der no prazo legal.

Curitiba, PR, 13 de setembro de 2017.

Assinado no original

Ten.-Cel. QOPM Vanderley Rothenburg,
Presidente do Concurso.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 38-CADETE-PM-2017

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

PORTARIA Nº 1.462, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeação Condicional na PMPR

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), em consonância com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e art. 20, letra “c”, da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954, e ainda com base nas informações prestadas pelo Centro de Recrutamento e Seleção, resolve:

Art. 1º NOMEAR condicionalmente **a partir de 13 de setembro de 2017**, para o cargo de Cadete PM, o candidato **ALEXANDRE FRANKENBERG, RG 6.220.295-5/PR**, em cumprimento à decisão judicial constante nos Autos de Mandado de Segurança nº 0003902-35.2017.8.16.0004 – 4ª VFP de Curitiba/PR., candidato do concurso público regulado pelo Edital nº 01-CADETE-PM-2017.

Art. 2º ADVERTIR que o ingresso condicional do candidato apenas se completará com a posse e o exercício condicional no cargo de Cadete PM, que se efetivará com nova Portaria do Centro de Recrutamento e Seleção.

Art. 3º Publique-se em Boletim-Geral.

Assinado no original

Coronel QOPM Arildo Luis Dias,
Respondendo pelo Comando Geral da PMPR.